PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 005/2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1351/2022, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, **FAZ SABER,** que remeteu para discussão e votação o seguinte **PROJETO DE LEI:**

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 1º, da Lei Municipal nº 1351/2022, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal de Vereadores, a pagar mensalmente, a contar do mês de setembro/2023, até o mês de dezembro de 2023, inclusive, a empresa C P Zamboni e a empresa Jornal Folha da Produção, em contraprestação a serviços de publicidade:

Nome	***CNPJ***	***Periodicidade***	***Valor***
Jornal Folha da Produção	*09.612.869/0001-61*	*Semanal*	*R$ 800,00*
C P Zamboni	*40.172.822/0001-74*	*Diária*	*R$ 1.100,00*

§ 1º - *As matérias divulgadas e/ou publicadas no Jornal Folha da Produção, compreendem: Atos oficiais do Poder Legislativo Municipal; Cobertura Jornalística das Sessões Ordinárias da Câmara de Vereadores; Cobertura Jornalística das Sessões Extraordinárias, quando houver; Cobertura Jornalística das Sessões Especiais que estiverem no calendário do Poder Legislativo;*

§ 2º - *As matérias divulgadas e/ou publicadas no portal www.cpznoticias.com.br., compreendem: Atos oficiais do Poder Legislativo Municipal; menu em evidência na parte*

superior do site, dando acesso ao site da Câmara de Vereadores de Rio dos Indios; Cobertura Jornalística das Sessões Ordinárias da Câmara de Vereadores; Cobertura Jornalística das Sessões Extraordinárias, quando houver; Cobertura Jornalística das Sessões Especiais que estiverem no calendário do Poder Legislativo; Video-clip com Mensagens referentes às datas comemorativas; Reportagens especiais envolvendo Vereadores ou o Presidente; Publicação de editais on line; Transmissão das Sessões da Câmara ao vivo pelo Facebook; Assessoria de Imprensa e elaboração de banners institucionais para publicação em rede social, de interesse da Câmara Municipal de Vereadores".

Art. 2º - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023, sendo que as despesas serão suportadas por dotação orçamentária própria.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIO DOS INDIOS, aos onze dias do mês de setembro de 2023.

Geneci Alves de Oliveira
Presidente do Legislativo

Jaques Antônio de Col
1º Secretário

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras:

Objetivamos com o presente Projeto de Lei, alterar o Art. 1º, da Lei Municipal nº 1351/2022, de 20 de dezembro de 2022, especialmente para alterar o valor a ser pago em contraprestação por serviços de publicidade, a empresa CP ZAMBONI, que anteriormente era de R$ 800,00 (Oitocentos reais), e doravante será de R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), considerando, especialmente, o acréscimo nos serviços, ou seja, para prestar também Assessoria de Imprensa e elaboração de banners institucionais para publicação em rede social, de interesse da Câmara Municipal de Vereadores.

Assim, contando com a aprovação do presente,

Atenciosamente,

Geneci Alves de Oliveira
Presidente do Legislativo

Jaques Antônio de Col
1º Secretário